

DECRETO Nº 776 DE 24 DE MAIO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR GOMES NECESSÁRIAS PARA A
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –
COPASA.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes-MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos artigos 2º, 3º, 5º, “h” do Decreto-Lei nº 3365/41 de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a área a ser desapropriada necessária a obras de perfuração de um poço artesiano necessário ao abastecimento da sede do Município de Comendador Gomes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a seguinte área para perfuração de um poço artesiano necessário ao abastecimento de água no Município de Comendador Gomes pela Companhia Saneamento de Minas Gerais COPASA, com a seguinte característica:

Uma área com 100,00m² dentro de uma gleba maior constante na matrícula 32.191 do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal com a seguinte descrição:

O Ponto de partida (PP) de coordenadas E=700607,7350 m e N=7822017,4920 m, foi materializado no marco MT-2176 localizado próximo a área

de proteção do poço da COPASA; daí com azimute de 225°29'14" e distância de 13,76m, tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas E=700597,9223m e N=7822007,8448m, deste com azimute de 131°50'18" e distância de 10,18 m, tem-se o V2 (vértice dois) , de coordenadas E=700607,2290 m, e N= 7822003,7327m, deste com azimute de 208°37'23" e distância de 10,80m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas E=700602,0550m e N=7821994,2520m, deste com azimute de 293°58'05" e distância de 8,44m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas E=700594,3440 m e N= 7821997,6800m, deste com azimute de 19°23'37" e distância de 10,78m, tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas

Art. 2º- Fica a Companhia Saneamento de Minas Gerais – COPASA, autorizado a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 24 de maio de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal